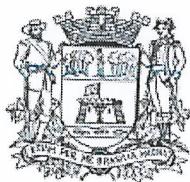


00100.165535/2016-92



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Of. PR/DL 565/2016

Jundiaí, em 04 de outubro de 2016

Exm.^º Sr.

Senador RENAN CALHEIROS

DD Senador da República

BRASÍLIA-DF

Junta-se ao processado nº

746 MPV

nº 746, de 2016.

Em 17/10/16

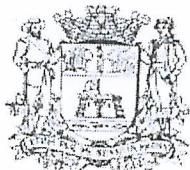
*J. T. Martins
Senador
Lázaro Martins*

A V. Exa. encaminho, por cópia anexa a MOÇÃO n.^º 410, de autoria dos Vereadores Eliezer Barbosa da Silva e Rafael Turrini Purgato, aprovada na 165.^a Sessão Ordinária, realizada nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. G." followed by a stylized surname.

ENG. MARCELO GASTALDO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 410

REPÚDIO à Medida Provisória n.º 746/2016, do Governo Federal, que institui a política de fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

APRESENTADA

Presidente
27/09/2016

Presidente
04/10/2016

Considerando que a educação de qualidade é um direito de todos os cidadãos, pois é com esta importante ferramenta de conhecimento que o ser humano pode evoluir plenamente em todas as suas faculdades intelectuais;

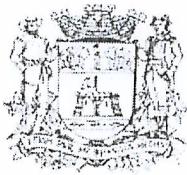
Considerando que a Medida Provisória n.º 746/2016, elaborada pelo Governo Federal é um retrocesso no desenvolvimento do intelecto dos alunos, inibindo o seu completo conhecimento;

Considerando que as matérias filosofia e sociologia possuem conteúdo importante para a formação humanista do indivíduo, e a retirada destas matérias podem causar danos irreversíveis na educação dos alunos do ensino médio, levando em consideração que elas são a base de formação e compreensão do ser humano sobre o ambiente em que vive;

Considerando que estas mudanças no currículo do ensino médio, sem prévia discussão e estudos aprofundados sobre o tema são uma afronta ao estado democrático de direito;

Considerando a tentativa, fracassada, de reforma da educação promovida pelo Governo do Estado de São Paulo, que queria realizar mudanças drásticas no ensino, sem a realização de estudos fundamentados e sem o diálogo com a sociedade e com os professores, além de promover o fechamento de 90 instituições de ensino, que culminou nas ocupações das escolas públicas realizadas pelos alunos, exigindo que os seus direitos fossem respeitados;

Considerando que estas medidas podem causar graves danos no ensino superior, pois, vários cursos na área de humanas necessitam o mínimo



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção nº 410 – pág. 2)

conhecimento destas duas matérias, além de ser ilógico que uma pessoa que queira se graduar em filosofia ou sociologia não ter tido nenhum contato com estas matérias antes da faculdade;

Considerando que essa Medida Provisória é um desrespeito aos profissionais da área da educação, ao exigir dos professores Ensino Superior, conforme a alteração feita na Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nos incisos III e IV, em seu art. 61, comprometendo desta forma a qualidade do ensino, além da degradação do professor que investiu o seu tempo e dinheiro para se profissionalizar e para se habilitar;

Considerando, por fim, que o governo federal agiu de forma demasiadamente displicente ao não consultar a sua população e os profissionais ligados à educação, levando em conta, principalmente, que os governantes, tanto na esfera do executivo, quanto na esfera do legislativo, são os representantes do povo;

Apresento à mesa, na forma regimental, sob apreciação do plenário, esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Medida Provisória nº 746/2016, do Governo Federal, que institui a política de fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da República, Dr. Michel Temer;
2. ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros (PMDB/AL);
3. ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP);
4. ao Senador José Aníbal (PSDB/SP);
5. à Senadora Marta Suplicy (PMDB/ SP);
6. aos Representantes da Bancada do Partido Progressista – PP no Senado Federal;
7. ao Ministro da Educação, Sr. José Mendonça Bezerra Filho;
8. à Presidente da Diretoria Executiva do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP, Prof.^a Maria Izabel Azevedo Noronha;
9. ao Diretor da Subsede Jundiaí do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP, Prof. Uilder Cássio de Freitas.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'

PROF. RAFAEL PURGATO

00100-163151/2016 - 15
versão



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Estado de São Paulo

RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 553 - CEP 16.901-003 - FONE/FAX (18) 3702-3000
Site: www.camaraandradina.sp.gov.br E-mail: diretoriageral@camaraandradina.sp.gov.br

17 OUT 2016

Andradina, 28 de setembro de 2.016.

[Assinatura]
Junte-se ao processado do
MPV

nº 746, de 2016.

Em 17/11/16

*J. T. [Assinatura]
Senador
Luisier martins*

OFÍCIO Nº 1.225/2016

Exmo. Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento e deliberação, cópia em anexo do **REQUERIMENTO Nº 872/16**, de autoria do vereador **HERNANI MARTINS DA SILVA**, apresentado e aprovado por unanimidade do Plenário da Câmara Municipal de Andradina em sessão ordinária realizada no dia 26 p. p., cujo assunto é seguinte:

"Moção de Apoio à manutenção da obrigatoriedade da Educação Física na grade curricular do Ensino Médio, contrariando proposta da medida Provisória 746/2016".

Com os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, firmamo-nos mui.

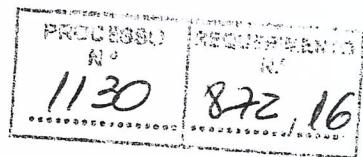
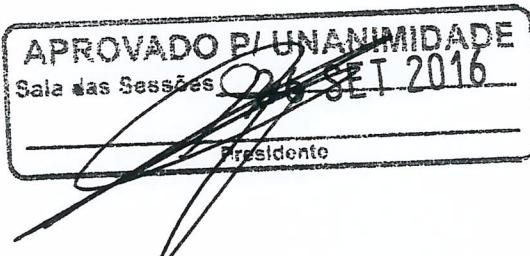
Cordiais Saudações,

[Assinatura]
HERNANI MARTINS DA SILVA
- Presidente -

Ao Excelentíssimo Senhor
Renan Calheiros
DD. Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Senado Federal
70165-900 - BRASÍLIA - DF /

AO EXMO. SENHOR HERNANI MARTINS DA SILVA – DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANDRADINA, SP

REQUERIMENTO



Requerente: vereador Hernani da Bahia

Requerido: Plenário

Assunto: consignação de Moção de Apoio à manutenção da obrigatoriedade da Educação Física na grade curricular do Ensino Médio, contrariando proposta da Medida Provisória 746/2016.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal publicou, em edição extra do Diário Oficial da União do dia 23.09.2016, a **Medida Provisória (MP) 746/2016** que trata da reestruturação e flexibilização do Ensino Médio nacional, que orientarão a execução do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, especialmente a ampliação pretendida para a Escola em Tempo Integral.

A MP 746/2016 define, entre outros pontos, que em torno de 1,2 mil horas, equivalente à metade da carga horária total do Ensino Médio, deverão ser destinadas ao conteúdo obrigatório da Base Nacional Curricular. O restante da formação será opcional, o aluno escolherá entre cinco trajetórias: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas (segundo o modelo usado nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM), além de formação técnica e profissional.

As propostas da MP do Ensino Médio foram anunciadas no dia 22.09.2016 e levaram polêmica a respeito do fim da obrigatoriedade do ensino de sociologia, filosofia, arte e educação física. Entretanto, após ajustes no texto da MP, essa questão ficou pendente, devendo ser decidida pela Base Nacional Curricular, que, segundo o Ministério da Educação, deverá ser discutida a partir de outubro e finalizada até meados de 2017. A MP definiu que apenas português e matemática serão obrigatórios para os três anos do Ensino Médio, além do ensino de inglês, porém, neste caso, não necessariamente para todos os três anos.

(fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-09/mp-do-ensino-medio-e-publicada-em-edicao-extra-do-diario-oficial>)

A proposta de não obrigatoriedade do ensino de **educação física** provocou críticas de especialistas, entidades da classe dos profissionais de educação física e professores, que julgam a medida como um retrocesso à década de 80 e uma questão de saúde pública, neste caso baseando-se em dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar que apontam quase 70% dos alunos sendo sedentários. Ainda, apontaram a perda do potencial de desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo propiciado pela Educação Física, além dos possíveis prejuízos à estrutura escolar, menores investimentos na área, perda de profissionais

EXPEDIENTE

Sala das Sessões 26 SET 2016

Secretaria

PROTOCOLO N° ... 1113 / 16
L.C. 26.09.16
SECRETARIA

de educação física e o enfraquecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, que devem ser promovidas através da escola, pois é a instituição mais presente no País.

Do exposto, **REQUER**, com fundamento nos arts. 142, § 3º, XIII, e 233 do Regimento Interno, seja consignada na ata dos trabalhos da presente sessão ordinária uma **Moção de Apoio em favor da manutenção da obrigatoriedade da Educação Física na grade curricular do Ensino Médio**, em contraposição à proposta da Medida Provisória 746/2016.

Requer, ainda, que desta deliberação seja dado conhecimento a Sua Excelência Sr. Michel Temer – DD. Presidente da República, à Sua Excelência Sr. Rodrigo Maia – DD. Presidente da Câmara dos Deputados, à Sua Excelência Sr. Renan Calheiros – DD. Presidente do Senado Federal, à Sua Excelência Sr. José Mendonça Bezerra Filho – DD. Ministro da Educação, à Sua Excelência Sr. Leonardo Carneiro Monteiro Piaccini – DD. Ministro do Esporte, ao Sindicato dos Professores de Educação Física de São Paulo e Região (SINPEFESP), ao Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e ao Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região (CREF4/SP).

Sala das Sessões
“Ver. Manoel Teixeira de Freitas”.

Andradina, SP, 26 de setembro de 2016.


Hernani Martins da Silva
- vereador -

CartaCapital

Sociedade

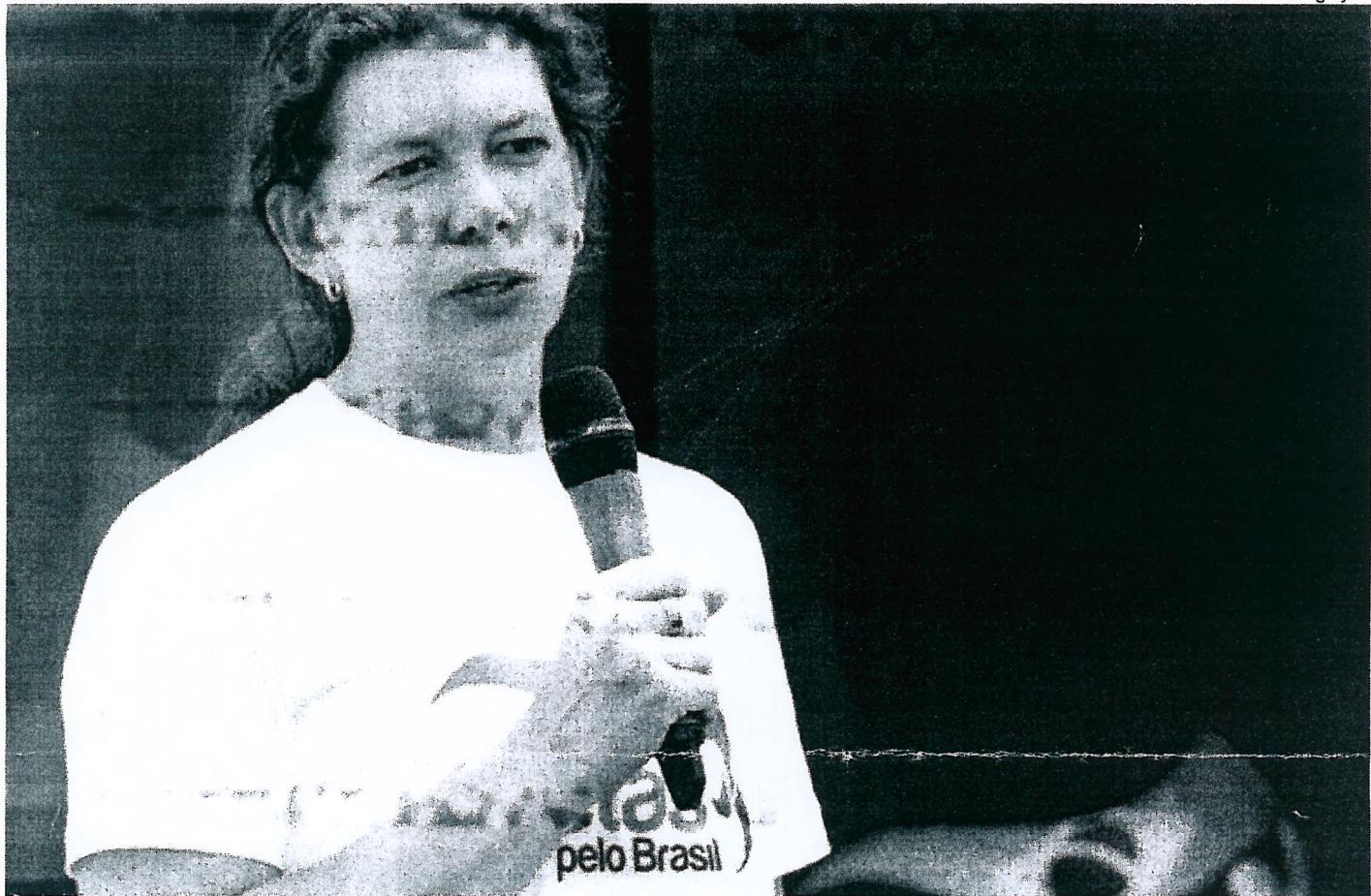
Entrevista - Ana Moser

"Acabar com a Educação Física é um retrocesso"

Crítica à alteração curricular do Ensino Médio, a medalhista olímpica vê prejuízos inclusive para a saúde pública

por Ingrid Matuoka — publicado 23/09/2016 14h40

Gustavo Alves / Divulgação



Ana Moser: mudança é ruim para o País

Michel Temer e o ministro da Educação, Mendonça Filho, apresentaram na quinta-feira 22 uma Medida Provisória que acaba com a obrigatoriedade das aulas de Educação Física, Artes, Filosofia e Sociologia no ensino médio. O ministro anunciou o modelo uma semana antes e afirmou que a urgência do governo se deve aos resultados do ensino médio no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

CartaCapital

a prática de Educação Física em todo o Brasil, ressaltar que a escola alcança lugares rios e que outras instituições não chegam e, por isso, é o centro de garantia de acesso ao esporte.

CartaCapital: Um mês após o Brasil receber as Olimpíadas, o governo federal retira a obrigatoriedade do ensino de Educação Física nas escolas. O que isso representa?

Ana Moser: Acabar com a Educação Física é um retrocesso. Voltamos para a década de 80, quando não tínhamos a obrigatoriedade da Educação Física. Isso gerou um prejuízo para a cultura da prática motora na escola, e o preço se paga até hoje. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar, por exemplo, mostram que quase 70% dos alunos são sedentários. Trata-se de uma questão de saúde pública.

E, não menos importante, significa também tirar um lugar onde o adolescente pode ser adolescente, usar o corpo, se desafiar e se comunicar por meio de uma atividade motora.

Se a escola está se tornando desinteressante, não é afastando as disciplinas de humanas que vai melhorar o quadro, só vai piorar. Focar no resultado do Ideb é uma miopia, porque uma prova por si só não mostra se a educação está sendo eficiente ou não. Ela é um dos fatores, mas não é o único.

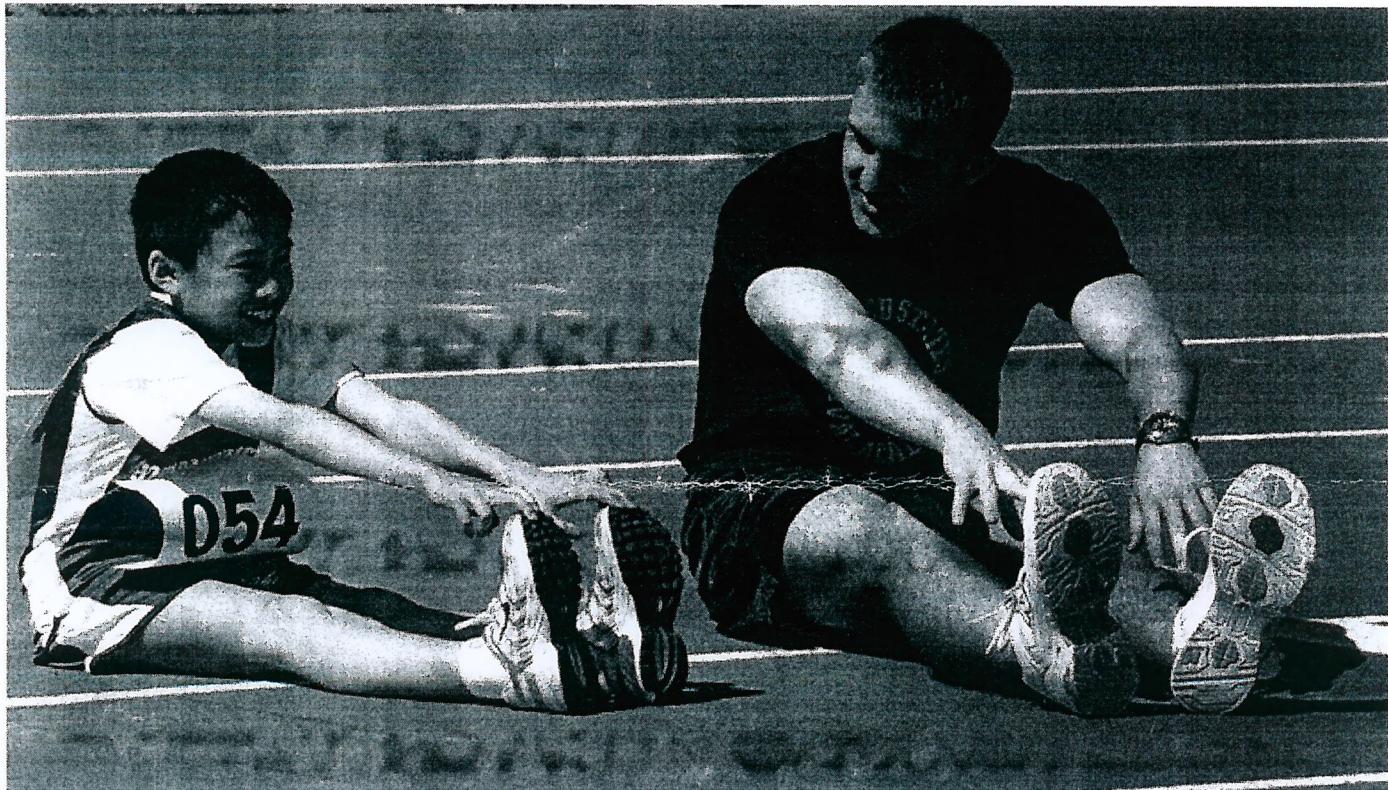
A própria política que apresentam como justificativa não me parece coerente. Tiram mais oportunidades de educação e dizem que vão ampliar o período escolar?

CC: Quais são os retrocessos que podemos esperar em decorrência dessa decisão?

AM: Podemos esperar a perda do potencial de desenvolvimento que a Educação Física traz: o motor, cognitivo e socioafetivo. Tira a oportunidade de convívio e formação de grupos, de aprender a conviver na diversidade e sob a ética das regras iguais que o esporte promove.

Os alunos envolvidos em atividades esportivas ocupam e cuidam da escola, têm uma relação afetiva mais forte. A medida reduz a identificação e o significado da escola para os jovens.

CartaCapital



O esporte promove o convívio na diversidade e sob a ética de regras iguais, diz a medalhista olímpica

CC: *Sem a obrigatoriedade, a tendência é que as escolas deixem de investir na infraestrutura e nos professores de educação física?*

AM: O que não é obrigatório é opcional. O que é opcional pode não existir. Temos nos baseado em trabalhos científicos e resultados de pesquisas que mostram a importância da atividade física na escola e, a partir disso, procuramos ampliar esse direito e garantir-lo a todos, e agora tiram esse direito, reduzem essa importância.

CC: *Isso também pode refletir nas políticas públicas de incentivo ao esporte nas periferias?*

AM: Com certeza, porque a escola é a instituição mais forte do País para atender crianças e jovens. As outras estruturas são complementares, mas as crianças e jovens estão na escola, e ela está em todos os lugares do País, inclusive onde outras instituições não chegam.

As secretarias de esporte, equipamentos, assistência social e de saúde voltadas à atividade física são esporádicas no País. A escola, não. Ela é o lugar que pode garantir esse direito – ou podia.



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Itapetininga, 4 de outubro de 2016.

Of. Setor Leg. 00001157 - 2016

Junta-se à presente
MPV
nº 796, de 2016
Em 17.10.16

Excelentíssimo Senhor,

J. Antunes
Senador
Lasier
mantins

Capeada pelo presente, estamos encaminhando a V. Exa., cópia da **Moção de nº 16/2016**, de autoria do Vereador Fuad Abrão Isaac, em repúdio à Medida Provisória para reestruturação do ensino médio.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Silva Rosa Júnior
Presidente em exercício

Exmo. Sr.
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 15º andar
70165-900 Brasília/DF



016-16
CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Fls. 02
Este projeto foi encaminhado para
análise. Fase de votação na
Comissão de Constituição e
Legislação.
10/09/2016

Moção de Repúdio nº 16/2016.

Autoria do
Vereador:

FUAD ABRÃO ISAAC

Fuad Abrão Isaac
1º Secretário

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando a proposta de reforma que o atual governo apresentou ao Congresso Nacional, através da Medida Provisória que altera os parágrafos 1º, 2º, 3º e 7º do Art.26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB para reestruturação do ensino médio;

Considerando que com a modificação, serão retiradas as disciplinas de filosofia, geografia, história e sociologia, e quando aplicada, as redes de ensino não serão obrigadas a ministrar aulas de educação física;

Considerando também a flexibilização de contratação de professores, podendo ocorrer sem concurso público, além do retorno de atividades à Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil;

Considerando a democratização da aprendizagem e a universalização dos direitos educacionais e a igualdade para que todos tenham iguais condições de acesso aos bens trazidos pelo conhecimento, que possam participar em termos de escolha;

Considerando que educação agrupa a pluralidade de ideias e concepções, o qual requer tanto vontade política quanto uma sociedade civil fortalecida, desfrutando do direito à educação garantido pelo Constituição;

Requeremos à Mesa, com fundamentos nos preceitos regimentais e ouvido o duto plenário, que diante de uma proposição de tamanho retrocesso, encaminho **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Senhor Presidente da República, aos Senhores Senadores, ao Senhores Deputados Federais e lideranças partidárias no congresso, contra a Medida Provisória para reestruturação do ensino médio.

Sala das sessões, 23 de setembro de 2016.

Fuad Abrão Isaac
Vereador